EDITAL Nº 012, DE 26 DE MARÇO DE 2019

**Estabelece normas para a chamada pública de Monitor de Dança, destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse no ano de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no CECON, e;

Considerando o esgotamento das listas de aprovados no processo seletivo originado pelo Edital 039/2018, resolve:

Realizar a **chamada pública** de Monitor de Dança, destinada ao provimento de vagas temporárias para o ano de 2019.

1. **DA DATA E DAS VAGAS**

|  |  |
| --- | --- |
| ***MONITOR DE DANÇA*** | |
| ***LOCAL*** | ***CH*** |
| CECON | 30h |

1. **DOS PROCEDIMENTOS**

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à **Diretoria de Recursos Humanos**, na Prefeitura Municipal de Capinzal, à Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro, no dia **01 de abril de 2019, no horário das 7h30 às 11h30**, munidos de **cópia** dos seguintes documentos:

1. RG, CPF;
2. Certificado de Ensino Médio;
3. Certificados de cursos na área de atuação
   1. Os candidatos que realizaram suas inscrições conforme o descrito no item 2.1, deverão comparecer na **Diretoria de Recursos Humanos, no dia 02 de abril de 2019, às 8h, para a divulgação do resultado**. Os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem presentes neste horário serão automaticamente desclassificados.
4. **CLASSIFICAÇÃO**

3.1 Serão obedecidos os seguintes critérios de classificação para o cargo:

|  |  |
| --- | --- |
| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
| Cursos na área de atuação – de 20 a 40 horas | 1 |
| Cursos na área de atuação – 41 horas ou mais | 2 |
| Tempo de serviço na função – a cada 2 anos | 0,5 |

3.1.1 Havendo dois ou mais candidatos com a mesma pontuação, terão preferência os que tiverem maior tempo de serviço na rede municipal de ensino de Capinzal e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

NILVO DORINI

Prefeito Municipal